Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 042/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros que foram eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação de Guadalupe e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guadalupe - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração previsto no art. 211 da CF/88,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 8º da Lei Estadual nº 5.101/1999, que regulamenta a autonomia do sistema de ensino dos municípios no âmbito do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 496/2018, que cria o Conselho Municipal de Educação de Guadalupe,

CONSIDERANDO a ata de eleição e posse dos membros, vice-presidente e presidente do Conselho Municipal de Educação de Guadalupe,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas a seguir indicadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Guadalupe, para o Triênio 2018/2020, cuja distribuição está contida abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Jozélia Fernandes Figueiredo

Titular: Carmem Rodrigues de Freitas

Titular: Ivana Costa Chaves Duarte Franco

Suplente: Rejanny Benvindo Martins Cabral

Suplente: Valderina Rodrigues Ferreira

Suplente: Maria Alice Passos Reis

II – Representante dos professores da educação básica:

Titular: Rosineide Saraiva Cipriano Lima

Suplente: Ofrânio Dias de Sousa

III – Representante dos Pais de alunos:

Titular: Aldemária da Rocha Melo

Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Suplente: Alzenira da Silva

IV – Representante dos gestores das Escolas Municipais:

Titular: Miriam Almeida da Silva Martins

Suplente: Joslene de Almeida Santos

V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Polliana Cavalcanti Machado

Suplente: Vitória Régia Silva Matos

VI – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Juliana Borges Mousinho

Suplente: Nailie Moreira de Oliveira

VII – Representante dos alunos:

Titular: Débora Vieira Almeida da Silva

Suplente: Eduarda Albuquerque Brito

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em oito de outubro de dois mil e dezoito.

Maria Jozeneide Fernandes Lima

Prefeita Municipal

Numerado, Registrado e Publicado o Presente Decreto nesta secretaria, em oito de outubro de dois mil e dezoito.

Georgiano Fernandes Lima Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão